



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 1 de 74

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação

A Autoridade Competente da Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá, Sr. Risto Dobrevski Neto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Portaria Municipal nº 741/2025, Decreto Municipal nº 7.880/2025 e Lei nº 14.133/2021), após exame e deliberação do processo administrativo nº 030/2025, em observância ao instrumento convocatório Edital de Credenciamento Eletrônico nº 001/2025, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, na seguinte conformidade de Credenciados: Banco Industrial do Brasil S/A - Sob CNPJ 31.895.683/0001-16; PEGCARD LTDA - Sob CNPJ 58.239.688/0001-47; Banco Daycoval S/A - Sob CNPJ 62.232.889/0001-90, tendo como objeto o Credenciamento de entidades de classe, caixas de pecúlio, fundos de pensão, seguradoras, instituições financeiras, administradoras de cartão de crédito, instituições de pagamento, e assemelhadas, interessadas em proceder a concessão das seguintes modalidades de consignação em folha de pagamento, de acordo com o especificado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 2 de 74

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá Secretaria Municipal de Saúde Processo Seletivo Simplificado – PSP - Edital Nº 01/2026 SAMU-192

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, Estado de São Paulo, por meio da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 1036, de 25 de setembro de 2025**, na forma prevista no Artigo 37 Inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com leis municipais e demais legislações pertinentes, e, em especial, convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde, com habilitação do município pela Portaria MS nº 799/2010 e art. 13 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 80, de 26 de dezembro de 2023 e

CONSIDERANDO:

- que não há Processo Seletivo Simplificado vigente, para a funções para atender programa SAMU-192 e a equipe
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mongaguá;
- ser necessário o atendimento às normas do Programa SAMU-192, salientando as características de programa federal, não tendo caráter de efetividade podendo sofrer mudanças que não são de controle da municipalidade, com variáveis que tornam mais prudente a contratação temporária;
- o disposto na Lei Municipal nº 80, de 26 de dezembro de 2023 e suas alterações, em especial, quanto ao prazo dos contratos para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público;
- que necessidade de excepcional interesse público se evidencia e para atender o serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 é preciso ter à disposição equipe multidisciplinar;
- e Parecer Jurídico, Procuradoria Municipal de Mongaguá, de 10/11/2025 (fls 85, verso) de 04 de fevereiro de 2026, fls. 315 e 316, volume I e, em especial, de 20/02/2026, fls. 378 e 379, volume II, do Processo D.P. 254/2026.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, de **16 a 27 de março de 2026**, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias às funções de **MÉDICO INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA E MOTORISTA SOCORRISTA** e reserva de cadastro para atender o Programa **SAMU-192**, atendidas exigências desse edital e, em especial de escolaridade, perfil e conhecimentos previstos no Anexo I e II deste Edital, para

1

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 3 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Quadro da Saúde da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mongaguá, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. O presente Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda na realização e na manutenção de serviço público essencial e na transitoriedade e excepcionalidade de eventos que não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo.
 - 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 1036, de 25 de setembro de 2025, pelo Poder Executivo.
 - 1.2 O presente Processo seletivo destina-se a contratação para vagas iniciais e daquelas que vagarem e/ou forem criadas(reserva de cadastro), nas funções indicadas no presente edital, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**.
 - 1.3 As vagas oferecidas são para o município de **Mongaguá/SP**.
 - 1.4 O Edital, eventuais retificações, confirmações das datas previstas, convocações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Mongaguá, pelas abas do Diário Oficial e/ou Editais, acessado a partir do site www.mongagua.sp.gov.br.
 - 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e a divulgação desses documentos e demais meios oficiais de divulgação definidos no item acima.
 - 1.6 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF. Todas as datas constantes neste edital são de previsão e serão confirmadas ao longo do processo através de publicação no diário oficial do município de Mongaguá e site oficial.
 - 1.7 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento funções constantes na Tabela I, dentro do limite de vagas iniciais no Processo Seletivo, regido por este Edital, que forem convocados de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde no Programa SAMU -192, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mongaguá e limites legais para despesa de pessoal, obedecendo à ordem de classificação e serão contratados de acordo com conveniência e necessidade dos serviços, vinculados pelo Regime Jurídico previsto na Lei Complementar nº 80, de 26 de dezembro de 2023, aplicando-se, no que couber as normas do Programa Federal SAMU-192.
 - 1.8 O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela

2

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 4 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Administração, de acordo com a função, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho de cada função.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 As Funções a serem providas, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário-base, as vagas e a taxa de inscrição, são os constantes em Tabela I:

Tabela I

Função	Vagas Iniciais	Carga horária semanal	Salário-Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição* Verificar observação
Nível Superior					
1-Médico Intervencionista	07	Regime de plantão: 24 horas semanais	R\$ 13 309,53\ mês + insalubridade (40%)	1- Ensino Superior completo, em Medicina. 2- Registro ativo no CRM/SP.; 3- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-VAPH; ou de especialização em urgência e emergência, ou de Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ou de ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - Suporte Avançado em Cardiologia; ou de PHTLS (Pré-	

3

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 5 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

				hospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma; ou de PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ou de ATLS (Advanced Trauma Suport); ou de Suporte Avançado de Vida no Trauma. ou experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.	
2- Enfermeiro Intervencionista	04	Regime de plantão: 24hx72h	R\$ 3.161,01\ mês + insalubridade (20%) + complemento de piso	1- Ensino Superior completo, em Enfermagem. 2- Registro ativo no COREN/SP. 3- Certificado de curso de Atendimento Pré-Hospitalar-VAPH; Ou Especialização em Urgência e Emergência. Ou Experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.	
Nível Médio					
3- Técnico em Enfermagem Resgatista	8	Regime de plantão:	R\$ 1.996,43\ mês + insalubridade	1- Ensino Médio completo; 2- Ensino Técnico em	

4

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 6 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

		24hx72h	(20%) + complemento de piso	Enfermagem Completo, com Registro ativo no COREN/SP. 3- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-VAPH; ou especialização em urgência e emergência. Ou Experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.	
4-Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância	04	Regime de plantão: 12hx36h	R\$ 2.329,16\ mês + insalubridade (20%) + complemento de piso	1- Ensino Médio completo; 2- Ensino Técnico em Enfermagem completo, com Registro ativo no COREN/SP. 3- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-VAPH; Ou especialização em urgência ou emergência. e 4- Experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência 5- CNH categoria "A". 6- Curso de	

5

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 7 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

				Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – Artigo 145). Certificado de treinamento especializado e reciclagem a menos de 5 anos ;	
5-Motorista Socorrista	12 (PcD : 1 vaga inicial)	Regime de plantão: 24hx72h	R\$ 2.162,79\ mês + insalubridade (20%)	1- Ensino Médio completo. 2- CNH categoria “D” ou “E”. 3- Certificado de Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – Artigo 145) e Certificado de treinamento especializado e reciclagem (se certificado de treinamento a mais de 5 (cinco) anos. 4- Certificado em curso de Atendimento Pré-Hospitalar-VAPH; 5- experiência profissional mínima de 6 meses em serviços de urgência e emergência.	

Observação:

6

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 8 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 1- **Taxa de inscrição:** dois) pacotes de fralda descartável infantil tamanho G, GG ou XG, com no mínimo 14 peças em cada pacote ou 01 (um) pacote de fraldas descartáveis infantis, com no mínimo 40 (quarenta) fraldas, nos tamanhos médio, grande ou extragrande (M, G ou GG) em embalagens lacradas de fábrica e em bom estado aparente, com o prazo de validade NÃO vencido, e com, pelo menos, 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega, no ato da inscrição.
- 2- **Reserva de vagas para PCD:** Ler atentamente inciso 5 e demais deste Edital.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São condições gerais para ingresso em função pública:

- 3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
 - 3.1.2 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;
 - 3.1.3 - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
 - 3.1.4 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação em exame médico admissional;
 - 3.1.5 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 3.1.6 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 3.1.7 - Atender às condições de escolaridade e condições de atender requisitos e atribuições da função;
 - 3.1.8 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;
 - 3.1.9 - Atender às condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;
 - 3.1.10 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgada em qualquer esfera governamental;
 - 3.1.11 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - 3.1.12 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria, especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- 3.2 - Os requisitos citados acima assim como os dispostos no item 2.1, Tabela 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos neste edital e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mongaguá. No caso de não cumprimento das referidas exigências o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 9 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

4.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de entregar requerimento de inscrição e taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esse Processo Seletivo Simplificado, constantes neste edital.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento na íntegra do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concorda com as condições deste Edital.

4.4 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da contratação, irá satisfazer as condições prevista neste edital, em especial do item 3.1 e Tabela I constante em inciso 2.1.

4.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes do cumprimento das exigências para contratação, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

4.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.8 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 7 853/1989 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80/2023

5.1 Dada a natureza das funções descritas, operacionais e relacionadas a atendimento de urgência e emergência, no exame admissional serão analisadas as condições dos candidatos para o atendimento de condições para cumprimento das atividades e atribuições referentes a função pretendida.

5.2 Para as funções cujo número de vagas iniciais não atingem o previsto no §3º do art. 12, da Lei Complementar 80, de 23 de dezembro de 2023 (mínimo de 10), não haverá reserva de vagas iniciais para PcD.

5.3 Caso ao longo do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o número de convocações para as funções não constantes no inciso 5.2, ultrapasse o previsto no inciso anterior, a cada 10 convocações (se houver) haverá a convocação de um candidato da listagem dos inscritos e classificados para atendimento a reserva de vagas para pessoa com deficiência -PcD.

5.3.1 O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas aos portadores de deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico

8

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 10 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá, que **avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função** para a qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e o candidato deve declarar o CID no momento da inscrição.

5.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 4º, do Decreto Federal nº 9 508/2018 e suas alterações, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, entregue dentro dos prazos de inscrição, anexando atestado médico ou documento comprobatório comprovando a necessidade.

5.6 A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Comissão.

5.7 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, por escrito no requerimento de inscrição indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da(s) prova(s), devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão.

5.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar no requerimento de inscrição a necessidade, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9 508/2018, devendo este ser entregue à Comissão organizadora, no momento da inscrição.

5.9 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- informar se é portador de deficiência;
- indicar o tipo de deficiência;
- especificar a deficiência;
- informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e anexar parecer de especialista justificando a necessidade.
- manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 11 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

5.10 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão Processo Seletivo, no ato da inscrição, anotação no campo próprio do Requerimento de Inscrição, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e comprovação das razões de sua solicitação, de acordo com subitem 5.5 e seguintes.

5.11 A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Comissão.

5.12 A relação de candidatos que tiverem as condições deferidas/indeferidas será publicada no Quadro de avisos da Prefeitura e divulgada no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

5.13 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição e no requerimento de inscrição, não declarar essa condição e/ou não solicitar e/ou não especificar necessidade de condição especial para realização da prova, bem como opção por concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.14 A candidata que estiver em período de amamentação deverá preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, com a solicitação acompanhada de comprovação (Certidão de Nascimento ou Atestado Médico), no momento da entrega do mesmo.

5.15 Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição ou solicitação especial.

5.16 O candidato, se convocado para contratação, caso portador de deficiência, deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

5.17 O médico, ou junta médica, da Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Mongaguá responsável por exame admissional, emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa:

5.17.1 comprovando a deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9 508/2018 e suas alterações; e

5.17.2 se tem condições de exercer as atividades e atribuições previstas para a função para a qual se inscreveu.

5.18 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com

10

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 12 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro reserva ou candidato classificado em lista de ampla concorrência na falta de candidato com deficiência classificado.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Para participação neste Processo Seletivo o candidato, como taxa de inscrição, deverá doar 02(dois) pacotes de fralda descartável infantil tamanho G, GG ou XG, com no mínimo 14 peças em cada pacote ou 01 (um) pacote de fraldas descartáveis infantis, com no mínimo 40 (quarenta) fraldas, nos tamanhos médio, grande ou extragrande (M, G ou GG) em embalagens lacradas de fábrica e em bom estado aparente, com o prazo de validade NÃO vencido, e com, pelo menos, 12 (doze) meses de validade a partir da data da entrega, no ato da inscrição. Os pacotes serão doados ao Serviço de Assistência Social do município, para atendimento de famílias carentes e/ou atendimento de necessidades das unidades de saúde.

6.2 A entrega da doação deverá ser concomitante com o ato de entrega do Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido.

6.3 O candidato deverá receber, junto com o Protocolo de Inscrição, comprovante da doação efetuada (se for o caso).

6.4 Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao tipo de inscrição indicado e demais dados de inscrição.

6.5 Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições entre pessoas, solicitação de alteração de locais de realização das provas.

6.6 A não comprovação da doação exigida no item 6.1, ou de isenção, determinará o cancelamento automático do Requerimento de Inscrição.

6.7 As informações constantes no Requerimento de Inscrição, Anexo IV, bem como cumprimento das exigências, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Mongaguá e Comissão Organizadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou tipo de inscrição referente à função pretendida fornecidos pelo candidato e documentos anexados, reservando-se à Comissão organizadora do processo seletivo simplificado o direito de excluir, em qualquer

11

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 13 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

etapa, a inscrição daquele(s) que não preencher(em) o documento de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer (em) dados inverídicos ou falsos.

6.8 A Prefeitura Municipal de Mongaguá e a Comissão Organizadora não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não realizadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o conhecimento do Edital, seus anexos e a impressão do Requerimento de Inscrição.

6.9 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento de comprovação do cumprimento de exigências, quanto às exigências para admissibilidade contidas na Tabela I e condições para exercer as atribuições elencadas em Anexo I, no ato do preenchimento e entrega do Requerimento de Inscrição, Anexo IV, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados dos quais serão exigidos comprovação apenas em ato de contratação àqueles que forem convocados, se aprovados nas provas, classificados e aprovados em exame médico admissional e, ainda, de acordo com as possibilidades orçamentárias e necessidades dos serviços da administração pública de Mongaguá.

6.9.1 No ato de inscrição deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição, Anexo IV, apenas os documentos ali exigidos: cópia de documento oficial de identidade (com foto) e documento de isenção de taxa de inscrição (se for o caso) e comprovação de necessidade, se houver solicitação de condições especiais para realização das provas.

7- Da isenção de taxa de inscrição

7.1 O candidato que quiser se beneficiar de isenção da obrigatoriedade da doação em substituição à taxa de inscrição, baseado na Lei Municipal nº 2542, de 17 de maio de 2012 ou na Lei nº 2 968, de 21 de setembro de 2018, deve apresentar requerimento de solicitação da isenção, Anexo VI, e protocolar no serviço de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mongaguá, Avenida Getúlio Vargas, nº 67 no **período de 2 e 3 de março de 2026, no horário de expediente.**

7.1.1 O requerimento de solicitação isenção de taxa de inscrição deve ser apresentado acompanhado de:

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 14 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

a) para usufruir dos benefícios da Lei nº 2542, de 17 de maio de 2012:

- cópia de comprovante de vencimentos (com remuneração menor que 2 (dois) salários mínimos, valor atual: **R\$ 3036,00**); ou
- cópia simples da Carteira de Trabalho digital, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos); ou
- declaração pessoal, assinada de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);

b) para usufruir dos benefícios da Lei nº 2 968, de 21 de setembro de 2018:

-atestado médico comprovando a deficiência, indicando o código CID. Para os fins deste edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo de Pessoal providenciará o exame do pedido e despacho sobre o solicitado em documento próprio (**Anexo VI** - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição).

7.2 A Comissão do Processo Seletivo de Pessoal providenciará o exame do pedido e despacho sobre o solicitado em documento próprio (Anexo VI - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição).

7.3 O candidato deverá retirar a resposta ao seu pedido dia **6 de março de 2026**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mongaguá e, se deferido, apresentar no ato da inscrição o Anexo de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente deferido e anexar cópia ao requerimento de inscrição.

7.4 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, **9 e 10 de março de 2026**, a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, se for o caso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5 No dia **12 de março de 2026**, será divulgado no site oficial da **Prefeitura de Mongaguá** www.mongagua.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição

13

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 15 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

8- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Os requerimentos de inscrição, Anexo IV, serão recebidos no período de **16 a 27 de março de 2026**, das 10h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, localizada a Avenida Marina, nº 732, centro, Mongaguá/SP.

8.2 A doação definida no inciso **6.1** deverá ser entregue concomitantemente com o Requerimento de Inscrição, durante o período determinado para as inscrições, na Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, no período de **16 de março de 2026** até as 15h00min, do dia **27 de março de 2026**, clicar em "Publicações" e, em seguida em Processos Seletivos e Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e "Requerimento de Inscrição" para acesso ao documento Requerimento de Inscrição. Após ler atentamente o Edital e suas alterações, disponível no endereço eletrônico:

- a) ler atentamente, na íntegra, Edital disponível no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br;
- b) acessar e imprimir ou baixar Anexo IV- Requerimento de Inscrição e Anexo V, Protocolo de Inscrição, preencher os campos do Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mongaguá e da Comissão Organizadora o preenchimento completo ou correção dos dados preenchidos:
 1. Assinalar a opção de inscrição (função),
 2. os dados do candidato: nome, R.G., data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail. (**anexar cópia do documento de identidade**)
 3. declarar se é ou não portador de deficiência;
 4. se portador de deficiência, apontar o tipo e CID da deficiência e anexar laudo original expedido por profissional competente, sem prazo mínimo de emissão/validade, com a descrição das condições que caracterizam a condição de pessoa com deficiência, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, informando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, preferencialmente com o Código Internacional de Doenças (CID), os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação;
 5. se necessita de condições especiais (inclusive período para amamentar) para realizar a prova, indicar as condições que necessita; (**anexar documento comprobatório**)

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 16 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

6. se portador de deficiência, se opta por concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência ou não;
 7. Declarar se está devidamente isento ou não da taxa de inscrição **(anexar comprovante do deferimento)**;
- c) verificar atentamente os dados preenchidos e Declaração contida no mesmo;
 - d) ler atentamente o Requerimento de Inscrição, datar e **ASSINAR**. Caso opte por preencher a mão deve fazê-lo em letra de forma, legível e sem rasuras;
 - e) **anexar** ao requerimento de inscrição **cópia de documento oficial com foto**, apresentando, no ato, original para comprovação de autenticidade;
 - f) verificar, se for o caso, se anexou cópia dos outros documentos comprobatórios necessários, no momento da entrega do Requerimento de inscrição;
 - g) entregar, pessoalmente, o Requerimento de Inscrição corretamente preenchido e assinado, dentro do prazo de inscrição, com cópia dos documentos anexados;
 - h) entregar a doação determinada, no Posto de Inscrição, no ato de entrega de Requerimento de Inscrição ou entregar original de documento comprovante que está isento da taxa de inscrição;
 - i) receber, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, o Protocolo de Inscrição e comprovante da doação efetuada (ou não efetuada para os não isentos de taxa de inscrição, ou isenção);
 - j) Caso a entrega seja feita através de um procurador, no local, horário e período de inscrição, este procurador deve portar procuração original, para fins de inscrição neste processo Edital nº **001/2026**, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, apresentando documento oficial com foto, do interessado a ser inscrito e do nomeado procurador, com cópias dos documentos de identificação de ambos, anexadas ao requerimento de inscrição.
- 8.4 O Requerimento de Inscrição somente estará disponível na internet para impressão durante o período determinado no subitem 8.1 deste Edital, até às 15 horas do último dia do prazo de inscrição **podendo ficar indisponível a partir desta data e horário.**
- 8.5 A impressão do requerimento de Inscrição, preenchimento, entrega e correção dos dados é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Mongaguá e a Comissão Especial de eventuais dificuldades de acesso e impressão e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 8.6 Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga imprimir o Requerimento de Inscrição disponibilizado no Edital, poderá comparecer ao local de inscrição determinado no item 8.1, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no horário de 9h às 11h00 e das 14h00 às 16h horas, no período determinado como prazo para inscrição, para retirada do Requerimento de Inscrição, devendo preenchê-lo em letra de forma, legível, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mongaguá e da Comissão Organizadora o preenchimento ou correção e legibilidade dos dados

15

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 17 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

preenchidos ou documentos anexados.

- 8.7** A inscrição somente será processada e validada após a entrega do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, em letra de forma ou impresso, sem rasuras, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade com foto e doação ou Comprovante de Isenção de Taxa de Inscrição e deferida pela Comissão Organizadora. Toda a documentação deve estar legível e devidamente assinada.
- 8.8** O protocolo de inscrição do candidato será o comprovante entregue no ato de entrega do requerimento de Inscrição, contendo declaração da entrega da doação, sem rasuras, emendas e outros ou de isenção de taxa de inscrição em que conste a data da efetivação da inscrição efetuada e número de inscrição, válido apenas para aqueles que tiverem a inscrição devidamente deferida em publicação no site da Prefeitura.
- 8.9** Havendo mais de uma inscrição entregue pelo mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição realizada. As demais inscrições efetuadas não serão consideradas, mesmo que a doação tenha sido efetuada, uma vez que as provas objetivas serão realizadas concomitantemente.
- 8.10** Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência de dados omissões e/ou rasuras no Requerimento de Inscrição, faltar assinatura do inscrito ou não obedecer a qualquer item deste Edital, independente da entrega do protocolo de inscrição e doação referente a taxa de inscrição, ficando este protocolo invalidado. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará no não deferimento da inscrição.
- 8.11** A listagem dos números de inscrição dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas preliminarmente, será publicada e divulgada no endereço eletrônico: www.mongagua.sp.gov.br, com previsão até o dia **1º de abril de 2026** e fixada em quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mongaguá.
- 8.12** Em nenhuma hipótese a doação efetuada no ato de inscrição será devolvida ao candidato.
- 8.13** A inscrição somente será processada e validada após entrega do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, assinado pelo candidato, sem rasuras, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade com foto e doação dos pacotes de fraldas descartáveis (ou documento de isenção de taxa de inscrição –**deferido**), e demais documentos se necessitar de condições especiais para realização das provas, no local e prazos indicados neste edital e **após publicação do DEFERIMENTO FINAL DAS INSCRIÇÕES, em 8 de abril de 2026, em Diário Oficial do Município de Mongaguá.**
- 8.14** O deferimento, ou não, da inscrição efetuada somente será considerado válido após publicação do mesmo em Diário Oficial do Município de Mongaguá. Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência de dados e/ou rasuras no Requerimento de Inscrição e/ou não for entregue a doação (caso não seja isento da mesma), ou não anexada cópia de documentos exigidos no ato da inscrição.
- 8.15** Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência de dados

16

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 18 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

e/ou rasuras no Requerimento de Inscrição, bem como não anexados cópias exigidas.

- 8.16** As listagens finais dos números de inscrição dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas ou indeferidas, será publicada e divulgada no endereço eletrônico: www.mongagua.sp.gov.br, e fixada em quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, em 8 de abril de 2026.

9- Do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo Público constará de:

- 9.1.1** Primeira Etapa com prova Objetiva de múltipla escolha, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa é única para as funções de Médico Intervencionista, Enfermeiro Intervencionista e Técnico de Enfermagem Resgatista.
- 9.1.2** Segunda Etapa, com prova prática, para as funções de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.1.3** Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia à pessoa com deficiência para a participação no processo seletivo.
- 9.1.4** Os candidatos aprovados, classificados e convocados deverão apresentar documentação completa exigida e comprovarem em exame admissional terem aptidão física e mental para o cumprimento das atribuições da função para a qual se inscreveram.

9.2 Das Provas Objetivas:

- 9.2.1** Todos os candidatos deverão participar da Primeira Etapa deste processo seletivo simplificado, constante de provas objetivas.
- 9.2.2** A Prova Objetiva, para cada função, conterà 25 (vinte e cinco) questões, com 5 opções de respostas (A, B, C, D e E) cada, com apenas uma única opção correta.
- 9.2.3** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 9.2.4** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 9.2.5** A realização da Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo para orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas;
- 9.2.6** O conteúdo programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**;

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 19 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 9.3 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.
- 9.4 Serão divulgados no endereço eletrônico, www.mongagua.sp.gov.br para consulta do candidato, a confirmação da data de realização das provas objetivas, o horário e local ou locais de realização. Caso haja alteração do dia da prova ou de qualquer evento, **previsto no Anexo III**, deste edital, as datas subsequentes também serão alteradas e divulgadas no mesmo endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br

10 . DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 A Prova Objetiva, para cada função deste processo seletivo, conterà 25 (vinte e cinco) questões, com 5 opções de respostas (A, B, C, D e E) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES Nível Médio	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Parte 1 Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa, Matemática e Informática	10	4,0	40
	Biologia, História, Geografia	05	4,0	20
	Atualidades e Legislação	05	4,0	20
Parte 2	Conhecimentos específicos	05	4,0	20
TOTAL		25		100

FUNÇÕES Nível Superior	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Parte 1 Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa, Matemática e Informática	05	4,0	20
	Biologia, História, Geografia	05	4,0	20
	Atualidades e Legislação	10	4,0	40

18

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 20 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Parte 2	Conhecimentos Específicos	05	4,0	20
TOTAL		25		100

- 10.2** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 10.3** Somente estarão habilitados para permanecer no Processo Seletivo Simplificado para as funções de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância e aptos a se submeter à Segunda Etapa, os candidatos considerados habilitados na Primeira Etapa e classificados até o **30º lugar**.
- 10.4** A previsão de realização da prova objetiva é para o dia **25 de abril de 2026**, com início às 9h00min e término às 12h00min, em local ou locais a serem confirmados e divulgados pela Prefeitura Municipal de Mongaguá através do endereço www.mongagua.sp.gov.br/ (clicar no *link* Processo Seletivo Simplificado-PSS-Edital nº **01/2026** – Prefeitura de Mongaguá) inclusive para confirmação do dia de realização da mesma.
- 10.5** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e horário de prova.
- 10.6** As Referências Bibliográficas (livros, textos e legislação) e endereços de sites para auxílio de estudos de conteúdos para prova objetiva fazem parte do **ANEXO VIII**, desse Edital.
- 10.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com a divulgação, portando protocolo original da inscrição e documento oficial original com foto, vedado o ingresso a partir das 9h00min, sendo cerrados os portões de acesso ao local.
- 10.8** O ingresso do candidato no local e sala designada para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido – das 8h30min às 9h00min-, e mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente, oficial, com fotografia e do Protocolo de Inscrição, também original, se a inscrição tiver sido devidamente DEFERIDA, através de publicação no Diário Oficial e site do Município de Mongaguá.
- 10.9** Somente será admitido ao local da aplicação da Prova Objetiva e à sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade dentro do prazo de validade e que bem o identifique, (com foto) ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação **com foto** ou Passaporte, acompanhado do protocolo de Inscrição

19

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 21 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

a este Processo Seletivo Simplificado.

- 10.10** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.
- 10.11** Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais (eletrônicos), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.12** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.13** Documentos vencidos, violados e rasurados não serão aceitos.
- 10.14** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar, além dos documentos mencionados no item 10.9, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 10.15** Os candidatos e pessoas envolvidos na aplicação da prova objetiva deverão obedecer às normas sanitárias obrigatórias no período, em caso de pandemia ou doenças transmissíveis, inclusive regras de higiene, distanciamento e/ou uso de máscara, se for o caso.
- 10.16** Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o porte e/ou uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, bem como qualquer equipamento manual, eletrônico ou tecnológico.
- 10.17** Após a assinatura da lista de presença, recebimento do caderno de provas e da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 10.18** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, ou similares a estes, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo responsável pela sala.
- 10.19** A critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Coordenação do local de aplicação de Prova Objetiva, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, deverão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.20** A Comissão organizadora e Coordenação do local de aplicação de prova não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados. Os candidatos deverão, se possível, não portar objetos não necessários para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e identificação pessoal e protocolo de inscrição.

20

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 22 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 10.21** O horário do efetivo início, definitivo, da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 10.22** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 10.23** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 10.24** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 10.25** Será excluído do Processo Seletivo Público, ainda na Primeira Etapa, o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo manual, tecnológico, eletrônico, inclusive telefone celular, ou se retirar da sala de realização da prova objetiva sem autorização ou sem entregar Caderno de Prova e /ou Folha de Respostas.
- 10.26** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.
- 10.27** O candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para correção das questões, sendo o preenchimento e entrega da folha de respostas de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
- 10.28** Serão computadas como erros, além das questões assinaladas com alternativa incorreta, as questões que, na folha de respostas, não estiverem assinaladas, as que contenham mais de uma alternativa assinalada (mesmo que entre as assinaladas uma seja a correta) ou as rasuradas que impeçam sua leitura.
- 10.29** O candidato só poderá entregar o caderno de questões e a folha de respostas depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos após início da prova.
- 10.30** Ao se retirar da sala de aplicação da prova o candidato deverá entregar o caderno de questões contendo a prova e a folha de respostas.
- 10.31** Os 02 (dois) últimos candidatos, de cada sala, a terminar a prova somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- 10.32** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 10.33** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes

21

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 23 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e/ou celular.

- 10.34** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 10.35** No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 10.36** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 10.37** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, em especial que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 10.38** Excetuada a situação de candidata lactante, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata/o no Processo Seletivo.
- 10.39** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.40** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.41** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 10.42** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo seletivo.
- 10.43** Reserva-se ao Coordenador do Processo seletivo designado pela **Comissão Organizadora**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 10.44** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação e informações sobre o edital.
- 10.45** As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas no caderno de prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 10.46** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou

22

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 24 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

quaisquer objetos, sob pena de exclusão do processo.

- 10.47** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos ou de ofício, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.48** Alterado o gabarito preliminar oficial pela Comissão de Processo Seletivo Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas e pontos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.49** Na ocorrência de alteração de gabarito preliminar poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.50** Para ser considerado aprovado na Primeira Etapa o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis de serem atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.51** Para as funções de Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem Condutor de Motolância, **apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa, classificados até o 30º lugar, estarão habilitados** a participar da Segunda da Etapa do Processo Seletivo Público.
- 10.52** Para as funções de **Médico Intervencionista, Enfermeiro Intervencionista e Técnico em Enfermagem Resgatista** os candidatos serão submetidos apenas à Prova Objetiva, Primeira Etapa, deste Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório final para tais funções.

11 DA SEGUNDA ETAPA- PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, na cidade de Mongaguá/SP, com data prevista no dia **16 de maio de 2026**. Esta data será confirmada através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá/SP e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br

11.2 Somente os candidatos, inscritos para as funções MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA aprovados na prova objetiva e classificados até o **30º lugar** serão convocados para prova prática

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

23



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 25 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

11.3 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.4 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.

11.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.6 Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados na primeira etapa, até **30º lugar**, observando-se a ordem de classificação, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos, conforme segue:

11.6.1 Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas nestas funções e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do PROCESSO SELETIVO.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.8. Os candidatos aos cargos de MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, deverão apresentar, no momento da realização da prova prática, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação, original, na categoria exigida, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

11.9 Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese algum qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.10 As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades da função.

11.11 O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

11.12 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.13 Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.14 O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática ou não for considerado habilitado será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, independente do resultado da Primeira Etapa.

11.15 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja qual for o motivo alegado.

24

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 26 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

11.16 É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos, no local das provas práticas, que não constem no edital de convocação para a prova prática.

11.17 É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

11.18 Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

11.19 Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de MOTORISTA SOCORRISTA:

- 1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, fazendo uso dos EPIS necessários, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo. 0 a 40 pontos
- 2- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas: 0 a 25 pontos.
- 3- Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens, inclusive equipamentos específicos de socorro: 0 a 20 pontos
- 4- Manuseio de itens específicos de ambulâncias: 0 a 10 pontos
- 5- Conhecimento sobre manutenção, tráfego e uso de ambulâncias. 0 a 5 pontos
- 6- TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos
- 7- TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO 25 min.

b) Para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA:

- 1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, fazendo uso dos EPIS necessários, observando a legislação de trânsito, a segurança própria e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo: 0 a 50 pontos
- 2- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas: 0 a 25 pontos
- 3- Vistoria de um veículo: o nível do óleo, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens, inclusive de equipamentos específicos de socorro: 0 a 15 pontos

25

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 27 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 4- Manuseio de itens específicos de atendimento e socorro: 0 a 10 pontos
- 5- TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100 pontos
- 6- TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO: 25 min

11.21 O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho na PROVA OBJETIVA

12. DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA (para os que foram considerados habilitados na prova objetiva até **30º lugar**).
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os demais cargos.

12.2. Os candidatos que atingirem a pontuação exigida, em cada prova, serão considerados aprovados e classificados por ordem decrescente, por função deste Processo Seletivo Simplificado.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Serão considerados aprovados e aptos a serem classificados os candidatos:

13.1.1 Nas funções de MOTORISTA SOCORRISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, os habilitados e aprovados na Primeira e Segunda Etapas, desse Processo Seletivo Simplificado **nº 001/2026**;

13.1.2 Nas funções de Médico Intervencionista, Enfermeiro Intervencionista e Técnico em Enfermagem Resgatista, serão aprovados e classificados os candidatos que forem aprovados na Primeira Etapa deste processo seletivo.

13.2 A classificação final dos candidatos considerados aprovados na primeira e segunda etapas desse processo Seletivo Público, de acordo com a função, será feita em ordem decrescente, considerando-se a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática (quando for o caso) e critérios de desempate em listas de classificação de acordo com as regras para a Função para o qual se inscreveu definidas neste edital.

26

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 28 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

13.3 Serão publicadas listagens de ampla concorrência, com os candidatos habilitados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, por função, em ordem classificatória, com todos os candidatos e listagens constando os candidatos inscritos para reserva de vagas -PcD.

13.3.1 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista específica.

13.4 Da publicação no site e Diário Oficial de Mongaguá constarão dados completos dos candidatos habilitados para as funções do presente Processo Seletivo Simplificado. Os demais, não habilitados, considerados não aprovados, serão identificados com número do CPF, sem identificação de nomes.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados, além do número previsto de vagas iniciais, serão considerados reserva de cadastro e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do processo seletivo público, caso a administração municipal considere conveniente diante da necessidade de serviço, sempre na ordem classificatória, para atender necessidade da rede de saúde, não caracterizando vagas iniciais oferecidas.

13.6 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato aprovado na(s) etapa(s) desse Processo Seletivo Simplificado, de acordo com exigência:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) com maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos na prova objetiva.

c) com maior número de pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais para as funções de Médico Intervencionista e Enfermeiro Intervencionista;

d) com maior número de pontos na prova prática para as funções de Técnico em Enfermagem Resgatista e Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância;

e) o candidato de maior idade.

13.7 A ausência do candidato na Prova Objetiva e/ou na Prova Prática (para as funções que a preveem), acarretará automática eliminação do candidato.

13.8 Não serão enviados cartões ou quaisquer avisos de convocação pessoal, devendo o candidato tomar conhecimento dos dias, locais, horários de aplicação das provas, realização de curso ou informações do andamento do processo seletivo através do site oficial da Prefeitura de Mongaguá: www.mongagua.sp.gov.br (clique no link Diário Oficial ou Editais, Processo Seletivo Simplificado /PSS nº 01/2026 –Prefeitura de Mongaguá).

14 DOS RECURSOS

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

27
gl



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 29 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

14.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado nº **01/2026**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Inscrição;
- b) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares (primeira e segunda etapas);
- c) contra totalização dos pontos obtidos e classificação preliminar desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- d) contra a totalização de pontos obtidos na classificação preliminar deste Processo Seletivo Público.

14.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues, dentro do período recursal, pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no Protocolo da Prefeitura de Mongaguá, Av. Getúlio Vargas, 67 – Bairro Centro – Mongaguá/SP, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis e no horário de atendimento a público da repartição, observando-se possíveis alterações do horário de atendimento pelo site oficial da Prefeitura de Mongaguá, tendo em vista possíveis alterações.

14.2.1 Os recursos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregue em um mesmo envelope por mais de um candidato.

14.2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.3 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em requerimento e envelope identificado conforme constante do **inciso 14.3** deste Edital.

14.2.4 Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.

14.2.5 Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.

14.3 A documentação do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mongaguá – Edital Processo Seletivo Simplificado nº **01/2026**;
- b) nome completo e número de inscrição do candidato;

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

28
g



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 30 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

c) referência ao objeto do recurso;

d) especificação da função a que o candidato está concorrendo

14.4 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, quando for o caso, que permita a adequada avaliação;

c) apresentar a fundamentação referente apenas a questão previamente selecionada para recurso.

14.5 Para cada situação será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

14.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem encaminhadas via fax, telegrama, correios ou via internet, em desacordo com as normas deste edital;

d) forem interpostos em desacordo com o prazo e exigências desse edital conforme estabelecido no subitem 14.1.

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

14.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado não tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

14.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mongaguá, www.mongagua.sp.gov.br.

14.9 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso de gabarito final oficial e classificação definitivos.

29

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 31 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

14.11 Se do exame de recursos contra questões de provas resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

14.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações ou correção de ofício, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação em qualquer etapa.

14.13 Depois de julgados todos os recursos apresentados, cumpridas as etapas desse processo será publicado o resultado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2026** com as alterações ocorridas em face do disposto nesse Edital.

14.14 A decisão de que trata o subitem 14.13 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

14.15 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o **segundo dia útil**, após a publicação de cada evento.

15- DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com classificação final, vagas oferecidas e necessidade da administração municipal.

15.2 O candidato será convocado por meio de chamamento público, através de publicação de Portaria de Convocação através do site oficial da Prefeitura de Mongaguá – www.mongagua.sp.gov.br, Diário Oficial de Mongaguá e através de afixação no Quadro de Avisos da Diretoria de Saúde Pública e da Prefeitura de Mongaguá **devendo o candidato comparecer no prazo assinalado na publicação feita através do site oficial e cumprir as exigências constantes deste edital, sob pena de perda do direito de contratação.**

15.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado consultar as publicações no site da Prefeitura de Mongaguá e manter seu endereço eletrônico, e-mail, correto e atualizado durante a vigência do resultado deste processo seletivo, devendo qualquer alteração comunicada através de protocolo oficial na administração municipal, com os dados de inscrição no processo devidamente identificados: nome, R.G., número de inscrição, tipo de inscrição e classificação final.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

30



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 32 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

15.3. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, quando convocado, deverá comprovar ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, cumprir as exigências listadas e apresentar os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência):

- a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;
- b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
- c) Certidão de Óbito, em caso de cônjuge falecido;
- d) Carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor, comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral recente;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) Certidão de comprovação de experiência exigida para a função, se for o caso;
- k) Submeter-se, por ocasião da contratação, na data e horários marcados pelo departamento de pessoal, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Serviço Médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou entidade contratada, para constatação da aptidão física e mental para o desempenho das atividades e atribuições exigidas para a função pretendida;
- l) Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de candidato com deficiência, emitido de acordo com item 4, letra B, do inciso 8.3 deste edital;
- m) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida, com habilitação exigida para tipo de inscrição de opção feita no ato de inscrição, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade e habilitação exigida de acordo com este edital, Tabela I, constante em inciso 2.1, sendo que certificados ou atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;
- n) Comprovante do registro e certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRM, COREN etc.), se exigido pela função pública;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos;
- p) Carteira de Vacinação de filhos menores até 14 anos;
- q) Certidões Negativas dos Distribuidores Judiciais, Cíveis e Criminais, da região do local de residência;
- r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- s) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;
- t) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;

31

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 33 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- u) Comprovante atualizado de residência;
- v) Carteira profissional de trabalho. (digital)
- w) Número de Conta Bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura, para pagamento de remuneração.
- x) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mongaguá julgar necessários ou necessários para cumprir exigências legais, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

15.3.1 Os documentos apresentados devem estar dentro dos prazos de validade oficiais.

15.4. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da Tabela I (nos casos necessários), dar-se-á por meio de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**
- b) declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços; **ou**
- c) Contrato de Trabalho,

15.4.1 Nestes casos deve conter o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

15.5 Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

15.6 As cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência ou serem autenticadas.

15.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, em tempo hábil, de acordo com determinado nesse edital e Portaria de convocação publicada no site oficial e/ou não apresentar a documentação completa exigida, não se apresentar para exame médico admissional em data e horário marcados ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

15.8 Independentemente de aprovação e classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo disciplinar na Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta (Municipal, Estadual e Federal).

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

32



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 34 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

16.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

16.2. Qualquer forma de aviso, convocação ou forma de comunicação a candidatos aprovados e classificados será através do site oficial da Prefeitura Municipal, sendo necessários que o candidato acompanhe e pesquise as informações necessárias no site e diário oficiais, não lhes sendo assegurada nenhuma outra forma de comunicação.

16.3 As despesas relativas à participação do candidato em todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado e a apresentação para exames médicos pré-admissionais, contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

16.4 A Prefeitura de Mongaguá e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esse processo seletivo simplificado.

16.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, não chamados pela previsão de vagas iniciais, integrarão o quadro de cadastro de reserva, para contratação temporária regida pela Lei Complementar Municipal 80, de 23 de dezembro de 2023, e regras do SAMU -192, da rede municipal de saúde, do Poder Executivo do Município de Mongaguá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da rede municipal e de acordo com as possibilidades orçamentárias.

16.6 O presente processo seletivo destina-se a contratação por tempo determinado de até o período de 1 ano, prorrogável pelo mesmo período, para as funções indicadas neste edital.

16.6.1 –As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, se o servidor apresentar ausências injustificadas ou impontualidade recorrente, ou quando não estiver atendendo o plano de trabalho previsto no exercício da função, com desempenho insatisfatório prejudicando o bom funcionamento das atividades, apresentar ausência de: idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

16.6.2 –As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação.

16.7 O candidato aprovado e classificado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mongaguá, incluindo contatos telefônicos e via e-mail, visando a eventuais convocações e acompanhando a possíveis divulgações, convocações e comunicados relativos ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização, endereço de difícil acesso, fornecimento de endereço eletrônico (e-mail) errado ou desatualizado do candidato,

33

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

g



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 35 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

correspondência recebida por terceiros e não acompanhamento das publicações no site oficial da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

16.8 Qualquer forma de aviso, realização de provas, alteração de datas, convocação ou forma de comunicação a candidatos aprovados e classificados, será através do site oficial da Prefeitura Municipal, sendo necessário que o candidato acompanhe e pesquise as informações necessárias no site oficial e Diário Oficial de Mongaguá, não lhes sendo assegurada nenhuma outra forma de comunicação.

16.9 Todas as informações e orientações a respeito desse Processo Seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Mongaguá/SP, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min, em dias e horários de expediente normal ou no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

16.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.11 Após a divulgação da Classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Processo Seletivo Simplificado- PSS nº **001/2026** através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Mongaguá/SP durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

16.12 Este processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período, a contar da data da homologação.

16.13 O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº **001/2026** será homologado pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.

16.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, especialmente nomeada.

Mongaguá, 26 de fevereiro de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
PREFEITA MUNICIPAL

34

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 36 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Simplificado – PSP - Edital nº 001/2026

SAMU-192

Perfil: todos os profissionais devem ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade e agilidade e destreza física e mental para a atividade exercida em funções de resgate, urgência e emergência e situações de estresse; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação e re-certificação periódica, tendo em vista as características das funções de resgate e emergência.

1- MÉDICO INTERVENCIONISTA

Responsável pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;

Responsável pelo atendimento direto ou indireto ao usuário, após a regulação, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e para diminuir o risco de sequelas, realizando manobras e técnicas de prevenção aos agravos à saúde. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Preencher os documentos inerentes ao cargo. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, obedecendo ao Código de Ética Médica. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e

35

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 37 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

2- ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Atuar na Base e na Unidade Móvel, e se deslocar para efetuar atendimento de enfermagem ao usuário após a regulação. Executar as prescrições médicas. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Obedecer à lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distocia. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgências.

3- TÉCNICO EM ENFERMAGEM RESGATISTA

Prestar os cuidados à vítima sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, após regulação. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio. Conhecer a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local

36

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

g



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 38 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Ajudar a colocar pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Participar das comissões de estudos de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica, e obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

4- TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Prestar os cuidados à vítima sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro, após regulação. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Conhecer integralmente o veículo, fazendo manutenção básica do mesmo, e conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis, e realizar manutenção e reposição básica dos mesmos. Realizar checklist diário dos materiais e equipamentos, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Mochila de Atendimento em perfeito estado de conservação e asseio. Conhecer a estrutura de saúde local e a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos

37

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 39 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Atuar, sempre que se fizer necessário, na unidade de suporte básico junto à equipe realizando, assim, a sua função de técnico em enfermagem, independentemente da condução de motolância. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção do mesmo. Atender às determinações do Médico Regulador e do Enfermeiro Intervencionista. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venham a apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirando todo e qualquer material e contribuindo para montagem e desmontagem da unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto. Realizar checklist da motolância e testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motos, calibragem dos pneus etc.. Realizar a limpeza da motolância, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Dirigir-se imediatamente ao local chamado, quando acionado, guiando a motolância com segurança, respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de motocicletas de socorro, assim como na direção defensiva. Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo ou função. Ajudar a colocar pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Participar das comissões de estudos de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica, e obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Conhecer a malha viária local.

5- MOTORISTA SOCORRISTA

Resumo: Condução de ambulância, apoio à equipe nos atendimentos, manutenção do veículo e segurança da operação.

38

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

g



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 40 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Membro da equipe de socorro no atendimento à vítima, após regulação, sob orientação e fiscalização da equipe de Enfermagem. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, respeitando a escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com no mínimo de 15 minutos de antecedência. Tratar com respeito o coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo. Realizar checklist diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata. Testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus etc.. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externa, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados à Rede Pública Municipal de Saúde. Auxiliar a equipe de Saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirando todo e qualquer material, e contribuindo para a montagem ou o conserto. Dirigir-se imediatamente ao local do chamado quando acionado, guiando a ambulância com segurança e respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Entregar, na presença de uma testemunha, os pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo ou função. Realizar o transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na unidade móvel. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação Técnica. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica. Executar outras atividades, respeitadas as competências do setor e do profissional responsável dentro da base; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Conhecer a malha viária local.

39

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 41 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- PROVAS OBJETIVAS

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Simplificado – PSP - Edital nº 001/2026

SAMU-192

1- NÍVEL MÉDIO

Funções: Técnico de Enfermagem Resgatista, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância e Motorista Socorrista

Parte 1- Conhecimentos Gerais

- Ter conhecimento da Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História e Geografia, em nível de Ensino Médio, de acordo com Currículo Paulista.
- Ter capacidade de comunicação e entendimento da Língua Portuguesa, usando a linguagem com propriedade na comunicação, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.
- Conhecimento Básico de Informática.
- Conhecer a realidade do local de trabalho e do município de Mongaguá
- Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.
- Ter conhecimento de assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo.
- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos de Mongaguá, do Estado de São Paulo e Brasil (IBGE, SEADE etc). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades: assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, consciência ecológica e desenvolvimento sustentável.
- Legislação de interesse da área da Saúde.

40

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 42 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- A) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.
- B) Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistema Monetário Brasileiro, Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.
- C) Informática:** Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns, dispositivos de armazenamento de dados, propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos - principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Navegação segura: cuidados no uso da Internet, ameaças, uso de senhas e criptografia, tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links, buscas, registro de histórico, armazenamento de páginas: Google Chrome, Firefox, Internet Explorer/Microsoft Edge. E-mail: utilização, caixas de entrada,

41

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

g



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 43 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

D) **Legislação:**

Ter conhecimentos básicos de legislação geral da administração pública e da área da Saúde

Parte 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Para: TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Sinais Vitais. Biossegurança. Anatomia e Fisiologia. Cinemática do Trauma. Manejo de Vias Aéreas/Ressuscitação Cardiopulmonar. Ferimentos/Hemorragia/Bandagem/Choque. Trauma musculoesquelético. Traumatismos específicos. Imobilizações e Remoções de vítimas. Noções de Resgate Aquático. Simulações avançadas em ambulância. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, transporte. Tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais.

b) Para: TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA e MOTORISTA SOCORRISTA, INCLUI:

Conhecer o tipo de veículos que lhe são destinados (moto ou carros etc, de acordo com sua função), IPIs e ser capaz de testar todos os equipamentos no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistema de ignição, óleo de motos, calibragem dos pneus etc.. Saber realizar a limpeza do veículo, apontar e testar manutenções necessárias, seus

42

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 44 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

materiais e equipamentos de resgate, de acordo com os protocolos estabelecidos. Guiar com segurança o tipo de veículo específico da sua função, respeitando as normas de legislação básica de trânsito e as normas específicas para trânsito de veículo de socorro, assim como na direção defensiva, realizando as manobras necessárias para segurança no trânsito e transporte de vítimas (quando for o caso). Conhecer as normas gerais de circulação e conduta.

2- NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO E ENFERMEIRO/ INTERVENZIONISTAS

Parte 1-Conhecimentos Gerais

Ter conhecimento da Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Biologia, História e Geografia, em nível de Ensino Médio (currículo paulista).

Ter capacidade de comunicação e entendimento da Língua Portuguesa, usando a linguagem com propriedade na comunicação, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.

- Conhecimento Básico de Informática.
- Conhecer a realidade do local de trabalho e do município de Mongaguá
- Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.
- Ter conhecimento de assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo.
- Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos de Mongaguá, do Estado de São Paulo e Brasil (IBGE, SEADE etc). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades: assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, consciência ecológica e desenvolvimento sustentável. Legislação de interesse da área da Saúde.
- Conhecer Legislação referente à Saúde e Administração Pública.

a) LÍNGUA PORTUGUESA

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

43



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 45 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Leitura e interpretação de textos, descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

B) MATEMÁTICA

Números naturais, fracionários, racionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Resolução de problemas, sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de 1º e 2º graus. Noções de estatística.

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações de 1º e 2º graus. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas perímetro e áreas. Resolução de problemas.

44

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 46 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

C) INFORMÁTICA

Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Microsoft Excel: manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho, criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas. Utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

D) CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecer a realidade do local de trabalho e do município de Mongaguá

Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.

Ter conhecimento de assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo.

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Mongaguá (IBGE, SEADE etc). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, consciência ecológica e desenvolvimento sustentável.

Ter conhecimentos básicos de legislação geral da administração pública e da área da Saúde.

Parte 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Estados de choque: etiologia e quadro clínico. Abordagem primária e secundária do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores torácicas abdominais. Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas

45

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 47 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

e realizar a prescrição de enfermagem. Atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória. Escala de trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Limpeza, preparo e acondicionamento de material para esterilização: conceitos, meios e método de esterilização. Suporte básico e avançado de vida. Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos, em acidentes com múltiplas vítimas, e nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Resgate veicular. Protocolo de suporte básico e avançado de vida. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo. Biossegurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO INTERVENционISTA

Biomecânica do Trauma. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque. Analgesia e Sedação. Trauma Cardiorrástico. Trauma Abdominal e de Pelve. Trauma Cranioencefálico. Trauma Facial. Trauma Cervical. Trauma Raquimedular. Trauma Musculoesquelético e Esmagamento. Ferimentos por Arma de Fogo e Branca. Abdômen Agudo. Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio. Trauma na Criança e no Idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Ferimentos decorrentes de Explosão. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Transporte e Transferência para Tratamento Definitivo. Reconhecimento de Ritmos Cardíacos. Suporte Básico de Vida no Adulto e na Criança. Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Avançado de Vida no Adulto e na Criança. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas e Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Doenças Infecciosas. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena.

Arma de Fogo e Branca. Abdômen Agudo. Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio. Trauma na Criança e no Idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Ferimentos decorrentes de Explosão. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Transporte e Transferência para Tratamento Definitivo. Reconhecimento de Ritmos Cardíacos. Suporte Básico de Vida no Adulto e na Criança. Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Avançado de Vida no Adulto e na Criança. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas e Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Doenças Infecciosas. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena.

46

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 48 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Público– PSP – Edital nº 001/2026

SAMU-192

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura de Mongaguá.

- Publicação do Edital no site da Prefeitura de Mongaguá: **26/2/2026**
- Período solicitação Isenção de taxa de Inscrição: **02 e 03/03/2026**
- Publicação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição **Dia 06/03/2026**
- Recebimento de recursos contra Indeferimento de de Isenção de Taxa de Inscrição: **09 e 10/3/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos **12/03/2026**
- Período de Inscrição: de **16 a 27/03/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá da listagem dos números dos candidatos com inscrições deferidas, por área de inscrição: **01/04/2026**.
- Recebimento de recursos contra Indeferimento de inscrições: **06 e 07/04/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos: **08/04/2026**
- Confirmação no site da Prefeitura de Mongaguá, das inscrições deferidas e do dia de realização da prova objetiva e locais de aplicação: **08/04/2026**
- **Previsão do dia realização da Prova Objetiva: 25/04/2026**
- Divulgação do Gabarito Preliminar, no site da Prefeitura de Mongaguá: **27/04/2026**
- Recebimento de recursos contra questões e o gabarito: **28 e 29/04/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos contra questões e gabarito preliminar da prova objetiva e Gabarito Definitivo: **06/05/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá do resultado Preliminar da prova objetiva, por função: **06/05/2026**
- Recebimento de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva (1ª Etapa): **07 e 08/05/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos resultado da prova objetiva, Primeira Etapa: **11/05/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá do Resultado Final da Primeira Etapa do processo seletivo público (da prova objetiva) (após recursos): **11/05/2026**
- Divulgação dos locais e confirmação dos dias e horários de realização e Convocação dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo das funções de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem Condutor de Motolancia, para prova prática (2ª Etapa): **11/05/2026**
- **Previsão do dia de realização da PROVA PRÁTICA: 16/05/2026**
- Divulgação dos resultados preliminares da prova prática: **19/05/2026**
- Recebimento de recursos contra o resultado da prova prática: **20 e 21/05/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos resultado da prova prática, segunda etapa, das funções de Condutor Socorrista e Técnico de Enfermagem Condutor de Motolancia: **26/05/2026**
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá do Resultado e Classificação Preliminar por função: **26/05/2026**
- Recebimento de recursos contra o Resultado e Classificação Preliminar: **27 e 28/05/2026**

47

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 49 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá, do resultado do julgamento dos recursos Resultado e Classificação Preliminar: 30/05/2026
- Divulgação no site da Prefeitura de Mongaguá do Resultado e Classificação Final: 30/05/2026
- Homologação 02/06/2026

As datas deste anexo são de previsão de realização das etapas dos eventos. Os candidatos devem acompanhar as publicações diárias no Diário Oficial do Município de Mongaguá, durante o processo seletivo simplificado e durante o período de validade de seu resultado.

As divulgações, comunicados, convocações serão feitas através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Mongaguá: www.mongagua.sp.gov.br, não se responsabilizando a administração por qualquer outro meio de divulgação de atos referentes a este processo seletivo simplificado.

ANEXO IV

Requerimento de Inscrição

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Público– PSP – Edital Nº 01/2026

SAMU- 192

1- Assinale com X a opção de inscrição	1-MÉDICO INTERVENCIÓNISTA
	2-ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA
	3-TÉCNICO DE ENFERMAGEM RESGATISTA
	4-TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA
	5- MOTORISTA SOCORRISTA

1- DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
Data de nascimento/...../.....	RGCPF:..... Anexar cópia de documento de identidade (frente e verso) oficial, com foto) e apresentação do original, no momento da entrega da inscrição, para conferência.
ENDEREÇO:	RUA Nº BAIRRO: CIDADE CEP: Telefone ().....
E-MAIL:	

48

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 50 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

2- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	☐ SIM ☐ Não	Declare o Tipo de Deficiência: CID:
Se é portador de deficiência Assinale com X se tem Interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência (ler atentamente inciso 5 e seguintes Anexo I, do Edital)	☐ SIM ☐ Não	Anexar documento

3- ASSINALE (x) SE NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA
☐ SIM ☐ NÃO
Informe a Necessidade:
Obs. Se "sim" anexar documento comprovando (inclusive amamentação)

4- ASSINALE (X) SE É OU NÃO ISENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
☐ SIM ☐ NÃO
Obs. Se "sim" anexar documento comprovando a isenção

5- DECLARAÇÃO
Declaro ser habilitado para o tipo de inscrição efetuada neste requerimento, de acordo com as exigências de escolaridade mínima e requisitos exigidos. Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para a função assinalada no item 1, da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU-192, conhecer e aceitar todas as condições e normas nele estabelecidas. Data: _____ Assinatura: _____

Obs. O protocolo de inscrição deverá ser recebido no ato da entrega do Requerimento de Inscrição e da doação (ou do despacho de isenção), previstos no Edital 01/2026

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

49



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 51 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Público- PSS – Edital Nº 01/2026
SAMU- 192

Número de Inscrição:

(a ser preenchido pelo responsável do posto de inscrição)

NOME: _____

RG: _____

Tipo de Inscrição: Função _____

Assinatura do candidato

1- A SER PREENCHIDO PELO POSTO DE INSCRIÇÃO: assinalar (X)	
A) ENTREGA DE DOAÇÃO:	
☐	SIM
☐	NÃO
☐	ISENTO (somente para quem apresenta Comprovante de isenção)
B) DOCUMENTOS ANEXADOS (marcar SIM ou NÃO)	
☐	Cópia de documento de identidade (OBRIGATÓRIO PARA TODOS)
☐	Documento comprobatório (obrigatório para quem pediu condições especiais para realização da prova/ para amamentação de filho durante a prova)
☐	Documento Comprobatório para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência
☐	Comprovante Isenção Taxa de Inscrição/ deferido(obrigatório para isentar taxa)

DATA: _____

Assinatura do responsável Posto de Inscrição e Carimbo

50

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 52 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO VI

Requerimento de solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2026
SAMU 192

INSCRIÇÃO A QUE SE DESTINA/ FUNÇÃO _____

Nome:
RG:..... CPF:.....
e-mail:

Solicita isenção de pagamento de inscrição baseado na:

- ☐ Lei nº 2542, de 17 de maio de 2012* (**anexar** atestado médico comprovando a deficiência)
- ☐ Lei nº 2 968, de 21 de setembro (**anexar** - cópia de comprovante de vencimentos (com remuneração menor que 2 (dois) salários mínimos, valor atual); **ou**
- cópia simples da Carteira de Trabalho da identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) ;**ou**
 - declaração pessoal, assinada de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego)

Documentação anexada: _____

Data:...../...../2026.

.....

Assinatura do Requerente

DESPACHO

☐

Deferido

☐

Indeferido

.....

Assinatura Responsável da Comissão Organizadora

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

51



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 53 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Saúde
Processo Seletivo Público– PSP - Edital Nº 01/2026
SAMU 192

1- Identificação

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TIPO DE RECURSO CONTRA: (marcar um X)

() INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

() CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

() APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

() QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA

() CONTRA GABARITO PRELIMINAR DE PROVA

() CONTRA A RESULTADO E/OU CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

() DA PROVA PRÁTICA

() CONTRA A RESULTADO E/OU CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA

() OUTROS. ESPECIFICAR: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

Em anexo entregar documentação do recurso em envelope em separado(Consultar item 14 e seus subitens, do Edital PSP nº 001/2026

Data: ____/____/2026

Assinatura do candidato

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

52



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 54 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

ANEXO VIII

Referências Bibliográficas para auxiliar estudos para Prova Objetiva

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Diretoria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Público— PSP - Edital Nº 01/2026

SAMU 192

Parte 1- Conhecimentos Gerais

Para TODAS FUNÇÕES

1- CONHECIMENTOS SOBRE ATUALIDADES (jornais, revistas, noticiários, mídias por exemplo)

Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História e Geografia (Mongaguá, Estado de São Paulo, Brasil e Mundo).

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020,

Divulgados na mídia local, nacional e/ou internacional, sobretudo os acontecimentos e questões mais recentes e parte do programa escolar nacional do Ensino Médio (programa curricular brasileiro e do Estado de São Paulo).

- 2- Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, 1990. Disponível em <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/acordo.php?action=acordo&version=1990> e acesso em 16/09/2025
- 3- BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -1988 (artigos 1º a 6º, 196 a 200) disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm Acesso em 15/09/2025
- 4- Brasil, DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008. Presidência da República. 2008 Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6583.htm Acesso em 16/09/2025
- 5- Brasil, DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá

53

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

gl



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 55 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

outras providências disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm Acesso em 17/09/2025

- 6- Brasil, LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e dá outras providências, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm Acesso 17/09/2025;
- 7- Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 1.864, de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 out. 2003b. p. 57, Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html , Acesso em 28/09/2025
- 8- Brasil, Ministério da Saúde, PORTARIA Nº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012, Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html Acesso em 18/09/2025.
- 9- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Mudanças climáticas para profissionais de saúde: guia de bolso [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2025 disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/mudancas-climaticas-para-profissionais-de-saude-guia-de-bolso-2a-ed.pdf/view> Acesso em 2/12/2025
- 10- Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003 Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf Acesso em 10/01/2026
- 11- Conheça Mongaguá, Site da Prefeitura municipal de Mongaguá, Disponível em <http://mongagua.sp.gov.br> Acesso em 08/06/2025
- 12- Cidades - IBGE – disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/mongagua/panorama> e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/mongagua/historico> e [file:///C:/Users/199/Downloads/3531100%20-%20Mongagu%C3%A1%20-%20SP%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/199/Downloads/3531100%20-%20Mongagu%C3%A1%20-%20SP%20(1).pdf) Acesso em 16/09/2025
- 13- Guia de consulta rápida das regras da nova ortografia, organizado por Luciana Mercês Ribeiro Santos e Luiz Carlos Cagliari, Araraquara: laboratório Editorial da FCL. 2016

54

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 56 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Disponível em <https://www.fclar.unesp.br/Home/Biblioteca/guia-nova-ortografia.pdf>, acesso em 16/09/2025.

14-Instituto Histórico Cultural de Mongaguá, Disponível em <https://ihcdemongagua.wordpress.com/mongagua-meu-chao/> Acesso em 06/01/2026

15- Mortalidade Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/mongagua/pesquisa/17/15752> Acessado em 19/09/2025

16-MEC- Técnicas de Redação e Arquivo, Curso de formação para funcionários da educação-unidades 1ª 3 –disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/tecnicas.pdf> acessado em 16/09/2025

17-São Paulo, Governo, Material do ensino médio Ensino Médio (Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/etapas-ensino-medio/> (explore o material) Acessado em 15/09/2025.

18-SEADE, Fundação –Perfil do município Dados sobre o Município de Mongaguá disponível em <https://municipios.seade.gov.br/> <https://ipdm.seade.gov.br/ig/municipios/> Acessado em 26/11/2025.

19-Prefeitura Municipal de Mongaguá, Disponível em <https://mongagua.sp.gov.br/> Acessado em 08/10/2025

Wikipédia , Disponível em

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Mongagu%C3%A1> Acessado em 08/01/2026

20- Informática:
Sugestões de site:

1- Apostila de Introdução à Informática, Flávia Pereira, disponível em https://fit.faccat.br/~fpereira/apostilas/apostila_introducao_informatica_mar2007.pdf Acesso em 14/12/2025

2- Informática Básica Governo do Espírito Santo, Disponível em https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/2025/Conhecimento_em_Rede/Apostila%20de%20Inform%C3%A1tica%20B%C3%A1sica.docx.pdf Acesso em 6/01/2026

3- Apostila Introdução à Informática Disponível em <https://etecdaj.com.br/arquivos/docentes/Professor%20Mauro%20Garcia/Introdu%C3%A7%C3%A3o%20a%20informatica%20+%20Excel.pdf> Acesso em 8/01/2026

55

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 57 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 4- Costa, Jorge Luís C837i Introdução à Informática: hardware, software e sistema operacional / Jorge Luís Costa. – Formiga (MG): Forma Educacional Editora, 2024 <file:///C:/Users/199/Downloads/Introdu%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20Inform%C3%A1tica%20hardware,%20software%20e%20sistema%20operacional.pdf> Acesso em 8/01/2026
- 5- Boniati, Bruno Batista. Introdução à informática / Bruno Batista Boniati, Evandro Preuss, Roberto Franciscatto. – Frederico Westphalen : Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, 2014. Disponível em https://www.ced.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/82/2021/02/introducao_informatica_apostila_1.pdf Acesso em 10/10/2025
- 6- Tendências de Tecnologia de Informação na Gestão da Saúde Trends of Information Technology in Health Management Tendencias de la Tecnología de la Información en la Gerencia de Salud Luis Hernan Contreras Pinochet* disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/artigos/tendencias_tecnologia_informacao_gestao_sau_de.pdf Acesso em 8/01/2026

Parte 2:

REFERÊNCIAS para Médico intervencionista

- 1- Atualizações em emergências médicas [livro eletrônico] / organizadores João Pedro Cotrim Rodrigues...[et al.]. – 1.ed. – Campo Grande, MS : Editora Inovar, 2024. 200 p. **Atualizações em emergências médicas**, disponível em <file:///C:/Users/199/Downloads/Atualiza%C3%A7%C3%B5es+em+emerg%C3%Aancias+m%C3%A9dicas.pdf> Acesso em 3/10/2025
- 2- **Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde.** – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334- 1166-9 1. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_urgencias_3ed.pdf Acesso em: 06/01/2026
- 3- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. 1. Emergências Clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Emergências Pediátricas. 4. Emergências Obstétricas. 5. Procedimentos. 6. Protocolos Especiais Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf/view> acesso em 24/11/2025

56

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 58 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 4- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Suporte Básico de Vida - Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-basico-de-vida-1-2.pdf> Acesso em 6/01/2026
- 5- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf , acesso em 30/09/2025
- 6- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos): Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf Acesso em: 30/09/2025
- 7- BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/rede-humanizasus/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf Acesso em 19/09/2025
- 8- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 50 p. : il disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf Acesso em 19/10/2025
- 9- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 20 p. : il. – Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_tratamento_emergencia_queimaduras.pdf Acesso em 19/10/2025
- 10- BRASIL, MS. Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PROTOCOLOS_UNIDADE_EMERGENCIA_HOSP_S_RpolitAFAEL.pdf). HIGA Elisa M. S. ATALLAH, Álvaro N. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Unifesp/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2004. ICDT.

57

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 59 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Reanimação cardiopulmonar: Guia Fundamental de Técnicas, 2024 disponível em <https://institutocdt.com.br/blog/reanimacao-cardiopulmonar/> Acesso em 19/10/2025

- 11- BRASIL, MS. **Resolução CFM Nº 2110 DE 25/09/2014**, dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=277157> Acesso em 9/12/2025
- 12- Costa, Lorena de Almeida Atendimento direcionado em urgência e emergência no trauma [livro eletrônico] : paciente crítico / Lorena de Almeida Costa ; orientadora Ismari Perini Furlaneto. -- Belém, PA : Ed. da Autora, 2022. PDF. Disponível em <file:///C:/Users/199/Downloads/Ebook%20Multiprofissional%20de%20Urg%C3%Aancia%20e%20Emerg%C3%Aancia%20no%20Trauma.pdf> Acesso em 24/11/2025
- 13- **Urgência e Emergência Pré-Hospitalar – Melo M.C., Nunes A.T., Trancoso C.A. – Belo Horizonte: Editora Folium, 2009. 232p. (folium@folium.com.br).** Acesso em: 06 de março de 2016. Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 256 p.: il. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-1166-9 1. Serviços médicos de emergência. 2. Legislação de saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: www.saude.gov.br/Samu Acesso em: 06 de dezembro de 2025
- 14- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf Acesso em 17/09/2025
- 15- Lei nº 1284 de 10 de julho de 2013: Dispõe sobre o exercício da medicina. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12842.htm Acesso em 28/09/2025
- 16- CFM , RESOLUÇÃO CFM Nº 2.217/2018 , **Código de ética do Médico**, publicado em D.O.U. em 1/11/2018 Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217> Acesso em: 19/09/2025
- 17- Conselho Federal de Medicina, RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 , Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho, disponível em <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2077.pdf> Acesso em 30/09/2025
- 18- - Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Disponível em

58

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 60 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html,
Acesso em 29/09/2025

19- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de novembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2657_16_12_2004.html, Acesso em 30/09/2025

20- Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

21- Mariana Teixeira Konder, 2 Gisele O'Dwyer, As Unidades de Pronto-Atendimento na Política Nacional de Atenção às Urgências Disponível em <https://www.scielo.org/article/physis/2015.v25n2/525-545/pt/> Acesso em 29/09/2025

22- RCP: O Guia Completo para Salvar Vidas em Emergências disponível em <https://institutocdt.com.br/blog/rcp/> Acesso em 29/09/2025

23- Fonseca, Angélica Ferreira (Org.) O território e o processo saúde-doença. / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Ana Maria D'Andrea Corbo. – Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. 266 p. : il., graf., mapa. ; – (Coleção Educação Profissional e Docência em saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde, págs. 9 a 158. Disponível em http://www.retsus.fiocruz.br/upload/documentos/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf acesso em 02/10/2025

24- GIGLIO-JACQUEMOT, A. Urgências e emergências em saúde: perspectivas de profissionais e usuários [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005. Antropologia e Saúde collection. 192 p. ISBN 978-85-7541-378-4 Disponível em <https://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/414594.pdf> Acesso em 22/09/2025

25- Manual de Atendimento Pré - hospitalar / Rasia, Carlos Alberto (Major QOBM/Cmb). Barros, Cláudio Caetano (1º Sgt BM). Marcelino, Sílvio Cláudio (1º Sgt BM). Et al. – Brasília: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2007 disponível em <https://www.cbm.df.gov.br/downloads/edocman/legislacoes/manuaisoperacionais/manual%20aph.pdf> Acesso em 19/10/2025

26- Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina- TÓPICOS INTRODUTÓRIOS: EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS Organizador: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Major Anderson Medeiros Sarte e Tenente Rafael Melo Marques. Parecerista: Coronel BM Helton de Souza Zeferino. Autores Colaboradores: Tenente BM Daldrian Scarabelot; Tenente BM Rafael Melo Marques. Sargento BM Anderson Mattos Costa; Sargento BM Rodrigo Somensi; Sargento BM Walter Pereira de Mendonça Neto, Cabo BM Maycon da Rosa Nesi e Soldado BM Muriel Luf Disponível em <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm#> Acesso em 2/12/2025

59

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

ga



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 61 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

27- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf/view acesso em 02/12/2025

Parte 2 para ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

- 1- Luiz Alves Morais Filho¹, Jussara Gue Martini², Mara Ambrosina De Oliveira Vargas³, Kenya Schmidt Reibnitz⁴, Julia Valeria de O. V. Bitencourt⁵, Danielle Lazzari, , Competência Legal do Enfermeiro na Urgência e Emergência, disponível em <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/Compet%C3%Aancia-legal-do-enfermeiro-na-urg%C3%Aancia-emerg%C3%Aancia.pdf> acesso em 20/11/2025
- 2- Brasil, LEI N 7.498/86, DE 25 DE JUNHO DE 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências., disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm . Acesso em 3/10/2025
- 3- Brasil , Decreto nº 94 406 , de junho de 1987, Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm Acesso em 20/10/2025
- 4- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Protocolo Samu 192 SUPORTE AVANÇADO DE VIDA Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. Disponível em [file:///C:/Users/199/Downloads/Protocolo%20de%20Suporte%20Avan%C3%A7ado%20de%20Vida%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/199/Downloads/Protocolo%20de%20Suporte%20Avan%C3%A7ado%20de%20Vida%20(1)%20(1).pdf) Acesso em 24/11/2025
- 5- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. 1. Emergências Clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Emergências Pediátricas. 4. Emergências Obstétricas. 5. Procedimentos. 6. Protocolos Especiais Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf/view>
- 6- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Disponível em

60

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 62 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html,
Acesso em 29/09/2025

- 7- ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, Laurice Aguiar dos Santos Silva¹ Adriana Keila Dias² Jairo Garcia Gonçalves³ Núbia Rodrigues Pereira Disponível em [file:///C:/Users/199/Downloads/1688-Texto%20do%20artigo-5847-1-10-20191002%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/199/Downloads/1688-Texto%20do%20artigo-5847-1-10-20191002%20(1).pdf) Acesso em 9/10/2025
- 8- ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA: disponível em <https://editora.editoraomnisscientia.com.br/artigoPDF/24205113663.pdf> , acesso em 15/10/2025
- 9- Manual de Atendimento Pré - hospitalar / Rasia ,Carlos Alberto (Major QOBM/Cmb). Barros ,Cláudio Caetano (1º Sgt BM). Marcelino ,Sílvio Cláudio (1º Sgt BM). Et al. – Brasília: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2007 disponível em <https://www.cbm.df.gov.br/downloads/edocman/legislacoes/manuaisoperacionais/manual%20aph.pdf> Acesso em 19/10/2025
- 10-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006 https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf Acesso em 17/09/2025.
- 11-Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina- TÓPICOS INTRODUTÓRIOS: EMERGÊNCIAS TRAUMÁTICAS Organizador: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Major Anderson Medeiros Sarte e Tenente Rafael Melo Marques. Parecerista: Coronel BM Helton de Souza Zeferino. Autores Colaboradores: Tenente BM Daldrian Scarabelot; Tenente BM Rafael Melo Marques. Sargento BM Anderson Mattos Costa; Sargento BM Rodrigo Somensi; Sargento BM Walter Pereira de Mendonça Neto, Cabo BM Maycon da Rosa Nesi e Soldado BM Muriel Luf Disponível em <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc#> Acesso em 2/12/2025
- 12-TÓPICOS INTRODUTÓRIOS: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO CBMSC Organizador: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Major Anderson Medeiros Sarte e Tenente Rafael Melo Marques. Parecerista: Coronel BM Helton de Souza Zeferino. Autores Colaboradores: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Tenente BM Rafael Melo Marques; Sargento BM Maicon da Silva Ataíde; Sargento BM Douglas Coelho da Silva; Sargento BM Jorge Luiz de Souza Batista e Cabo Muriel Luf <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc#> Acesso em 2/12/2025
- 13-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

61

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 63 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006. 126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf/view Acesso em 2/12/2025.

Parte 2 Técnico Enfermagem Resgatista, Técnico de Enfermagem Condutor de Motolância e Motorista Socorrista

- 1- Pereira, Isabel Brasil Dicionário da educação profissional em saúde / Isabel Brasil Pereira e Júlio César França Lima. 2.ed. rev. ampl. - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008 Disponível em <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf> Acesso em 23/09/2025
- 2- Liderança do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: revisão integrativa , disponível em <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/1542/1423> , Acesso em 29/09/2025
- 3- Brasil , Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 20 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_tratamento_emergencia_queimaduras.pdf , Acesso em 20/10/2025
- 4- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. Disponível em [file:///C:/Users/199/Downloads/Protocolo%20de%20Suporte%20Avan%C3%A7ado%20de%20Vida%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/199/Downloads/Protocolo%20de%20Suporte%20Avan%C3%A7ado%20de%20Vida%20(1)%20(1).pdf) Acesso em 24/11/2025
- 5- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016. 1. Emergências Clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Emergências Pediátricas. 4. Emergências Obstétricas. 5. Procedimentos. 6. Protocolos Especiais Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf/view>

62

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 64 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

- 6- Brasil , Decreto nº 94 406 , de junho de 1987, Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm Acesso em 20/10/2025
- 7- Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html, Acesso em 29/09/2025
- 8- Kim Gabriel Velloso França, O PAPEL DO ENFERMEIRO NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: CUIDADOS, RISCOS E DESAFIOS, disponível em <file:///C:/Users/199/Downloads/o-papel-do-enfermeiro-no-atendimento-de-urgencia-e-emergencia-cuidados-riscos-e-desafios.pdf> Acesso em 6/1/2026
- 9- COMPETÊNCIA LEGAL DO ENFERMEIRO NA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, Luiz Alves Moraes Filho¹ , Jussara Gue Martini² , Mara Ambrosina De Oliveira Vargas³ , Kenya Schmidt Reibnitz⁴, Julia Valeria de O. V. Bitencourt⁵ , Danielle Lazzari⁶ , Disponível em <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/10/Compet%C3%A2ncia-legal-do-enfermeiro-na-urg%C3%A2ncia-emerg%C3%A2ncia.pdf> , Acesso em 29/09/2025
- 10-RESOLUÇÃO COFEN Nº 713/2022, disponível em <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-713-2022/> Acesso em 4/01/2026
- 11-RESOLUÇÃO COFEN Nº 713/2022, *Atualiza a norma de atuação dos profissionais de enfermagem no Atendimento Pré-hospitalar (APH) móvel Terrestre e Aquaviário* , Disponível em <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-713-2022/> Acesso em 19/12/2025
- 12-Manual de Atendimento Pré - hospitalar / Rasia ,Carlos Alberto (Major QOBM/Cmb). Barros ,Cláudio Caetano (1º Sgt BM). Marcelino ,Sílvio Cláudio (1º Sgt BM). Et al. – Brasília: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2007 disponível em <https://www.cbm.df.gov.br/downloads/edocman/legislacoes/manuaisoperacionais/manual%20aph.pdf> Acesso em 19/10/2025
- 13-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006 https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf Acesso em 17/09/2025
- 14-TÓPICOS INTRODUTÓRIOS: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO CBMSC

63

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 65 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Organizador: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Major Anderson Medeiros Sarte e Tenente Rafael Melo Marques. Parecerista: Coronel BM Helton de Souza Zeferino. Autores Colaboradores: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Tenente BM Rafael Melo Marques; Sargento BM Maicon da Silva Ataíde; Sargento BM Douglas Coelho da Silva; Sargento BM Jorge Luiz de Souza Batista e Cabo Muriel Luf <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc#> Acesso em 2/12/2025

Parte 2 para o Técnico de enfermagem condutor de Motolância e Motorista Socorrista

- 1- Brasil, LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, Institui o Código Brasileiro de Trânsito, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503Compilado.htm, Acesso em 20/10/2025.
- 2- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª edição, 2016. 1. Emergências Clínicas. 2. Emergências Traumáticas. 3. Emergências Pediátricas. 4. Emergências Obstétricas. 5. Procedimentos. 6. Protocolos Especiais Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf/view> Acesso em 19/12/2025
- 3- Curso para condutores de veículos de emergência 2021, Corpo de Bombeiros de Santa Catarina/Ten Cel BM RR Reinaldo, sendo alterado e revisado em janeiro de 2018 pelo 1º Tenente BM Daniel TORQUATO Elias, disponível em <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc#>, acesso em 2/12/2025
- 4- CFM, RESOLUÇÃO CFM nº 1.672/2003, Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. Disponível em https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2003/1672_2003.pdf Acesso em 20/12/2025.
- 5- Ministério da Saúde, PORTARIA Nº 2.971, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008, Institui o veículo motocicleta -motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização. Disponível em

64

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 66 de 74



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt2971_08_12_2008.html,
acesso em 20/12/2025

- 6- TÓPICOS INTRODUTÓRIOS: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR NO CBMSC
Organizador: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Major Anderson Medeiros Sarte e Tenente Rafael Melo Marques. Parecerista: Coronel BM Helton de Souza Zeferino. Autores Colaboradores: Tenente Coronel BM Henrique Piovezam da Silveira; Tenente BM Rafael Melo Marques; Sargento BM Maicon da Silva Ataíde; Sargento BM Douglas Coelho da Silva; Sargento BM Jorge Luiz de Souza Batista e Cabo Muriel Luf <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc#>
Acesso em 2/12/2025
- 7- Ministério da Saúde, PROGRAMA MÍNIMO PARA IMPLANTAÇÃO DAS MOTOLÂNCIAS NA REDE SAMU 192. Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/programa_minimo_motolancias.pdf/view
Acesso em 20/12/2025

65

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 67 de 74

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 13h:30min horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, realizou-se a **1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, devidamente convocada, sob a presidência do Sr. Felipe dos Santos Oliveira, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes conforme lista de presença anexa. **1. Abertura** - O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo que a convocação extraordinária se deu em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de analisar e deliberar sobre as prestações de contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como discutir a reprogramação de recursos financeiros. **2. Apresentação das Prestações de Contas** - A palavra foi concedida ao Sr. Luciano Archioli Coordenador de Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que apresentou os relatórios financeiros referentes aos recursos estaduais, esclarecendo que os documentos possuem estrutura semelhante, variando apenas quanto aos valores e à natureza dos serviços. **2.1 Proteção Social Básica – Exercício 2025** - Foi apresentado o relatório da Proteção Social Básica como modelo para análise dos demais. Constatou-se que: Repasse Estadual (SEDES): R\$ 115.810,67; Rendimentos em 2025: R\$ 4.394,14; Rendimentos janeiro/2026: R\$ 1.088,03; Saldo total: R\$ 121.292,84. Verificou-se que não houve execução de despesas na conta durante o exercício, apenas rendimentos financeiros. O valor total foi proposto para reprogramação para o exercício de 2026. **2.2 Justificativa para Baixa Execução** - Foi esclarecido que a baixa execução decorreu de fatores administrativos, incluindo mudanças na gestão e entraves relacionados aos processos licitatórios, especialmente em razão das exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que tornou os trâmites mais complexos e demorados. Registrou-se preocupação dos conselheiros quanto à ausência de fornecimento de lanches nos serviços de convivência e à falta de benefícios eventuais, apesar da existência de saldo financeiro. **3. Discussão sobre Benefícios Eventuais** - Foi relatada a ausência de concessão de benefícios eventuais (cestas básicas e natalidade), mesmo havendo recursos em conta, situação que tem gerado constrangimentos aos técnicos e usuários. Deliberou-se que o CMAS adotará o seguinte procedimento: Identificar formalmente o problema: ausência de concessão de benefícios eventuais; Oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que apresente justificativa formal; Após resposta oficial,

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP

Email: cmas@mongagua.sp.gov.br

Telefone: 13-35075746



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 68 de 74



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

avaliar eventual necessidade de outras providências. **4. Estratégia de Utilização dos Recursos** - Foi discutida e aprovada a estratégia de priorização da utilização dos recursos reprogramados antes da execução dos recursos do exercício corrente, considerando que: Recursos reprogramados, se não utilizados, deverão ser devolvidos; Recursos do exercício corrente podem ser reprogramados para o exercício subsequente. **5. Proteção Social Especial** Foi esclarecido que, a partir de 2025, as contas de Média e Alta Complexidade passaram a ser unificadas como Proteção Especial, mantendo-se controle interno detalhado. **5.1 Média Complexidade** Saldo reprogramado: R\$ 25.265,96; Rendimentos: R\$ 1.852,26; Total disponível: R\$ 27.118,22; Despesas: Repasse APAE: R\$ 16.843,00; Alimentação: R\$ 3.445,00; Total de despesas: R\$ 20.228,20; **5.2 Alta Complexidade** - Saldo inicial: R\$ 50.592,30; Despesas com capacitação: R\$ 24.954,09; Parte de recurso devolvida: R\$ 696,56. Foi informado que parte do saldo reprogramado deverá ser devolvida ao Estado por se tratar de recurso já reprogramado anteriormente. **6. Benefício Eventual – Exercício 2024** - Constatou-se que o saldo reprogramado de 2024 foi utilizado parcialmente para pagamento de nota fiscal referente à aquisição de cestas básicas (R\$ 23.940,00), restando diferença a ser devolvida. **7. Vigilância Socioassistencial** - Registrou-se despesa de R\$ 1.666,32 com capacitação, de saldo total disponível de R\$ 61.981,81. **8. Aprovação das Contas** - Após análise, foram colocadas em votação: Prestação de contas dos exercícios 2024 e 2025; Reprogramação dos recursos para o exercício de 2026. **Resultado:** Aprovadas por unanimidade dos presentes. **9. Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP

Email: cmas@mongagua.sp.gov.br

Telefone: 13-35075746



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 69 de 74



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao 2º semestre de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005 e suas alterações, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.427/2006, e considerando a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao 2º semestre de 2025, referentes aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como aos recursos reprogramados do exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

I – Proteção Social Básica – Reprogramação 2024 (conta nº 24.910-6);

II – Proteção Social Básica – Exercício 2025 (conta nº 27.339-2);

III – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Reprogramação 2024 (conta nº 24.911-4);

IV – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Reprogramação 2024 (conta nº 24.912-2);

V – Proteção Social Especial – Exercício 2025 (conta nº 27.340-6);

VI – Benefícios Eventuais – Reprogramação 2024 (conta nº 25.619-6);

VII – Benefícios Eventuais – Exercício 2025 (conta nº 27.341-4);

VIII – Vigilância Socioassistencial (conta nº 27.174-8).

Art. 2º Fica aprovada a reprogramação para o exercício de 2026 dos saldos financeiros remanescentes do exercício de 2025, existentes nas respectivas contas vinculadas ao Fundo Estadual de Assistência Social, observados os valores apurados conforme

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP

Email: cmas@mongagua.sp.gov.br

Telefone: 13-35075746



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 70 de 74



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

demonstrativos financeiros apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e analisados por este Conselho, conforme discriminado abaixo:

- I- Proteção Social Básica – Exercício 2026 (conta nº 27.339-2);
- II- Proteção Social Especial – Exercício 2026 (conta nº 27.340-6);
- III- Benefícios Eventuais – Exercício 2026 (conta nº 27.341-4);
- IV- Vigilância Socioassistencial (conta nº 27.174-8).

Art. 3º Aprovar os relatórios circunstanciados apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao 2º semestre de 2025, após análise e deliberação deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 23 de fevereiro de 2026.



FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Rua Rui Barbosa, 150, 1º andar – Centro – Mongaguá/SP

Email: cmas@mongagua.sp.gov.br

Telefone: 13-35075746



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 71 de 74

Conselho Municipal de Educação - CME



Ata da Reunião sobre Gestão Financeira e Educacional - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2026, a Sra. Nelly São Pedro dos Santos, Assistente Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Mongaguá, presidiu a reunião com representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), CACS-FUNDEB e CAE. O principal objetivo do encontro foi a prestação de contas referente ao 4º trimestre de 2025, abrangendo os meses de outubro, novembro e dezembro, com foco na aplicação mínima constitucional em educação e na transparência dos gastos públicos. Durante a reunião, foram abordados temas como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a valorização do magistério e o impacto de decisões judiciais e administrativas sobre a folha de pagamento.

Conforme o relatório de “Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino”, as receitas líquidas do município totalizaram R\$ 231.281.946,50 no período. As receitas de impostos e transferências apresentaram os seguintes valores: Recursos Próprios com Previsão Atualizada de R\$ 133.323.120,00 e Arrecadação de R\$ 132.000.820,50; Transferências da União com Previsão de R\$ 66.006.000,00 e Arrecadação de R\$ 77.768.365,41; e Transferências do Estado com Previsão de R\$ 44.600.000,00 e Arrecadação de R\$ 44.199.323,89. As Receitas Líquidas Totais tiveram Previsão Atualizada de R\$ 221.526.648,00 e Arrecadação de R\$ 231.281.946,50.

O município demonstrou o cumprimento do limite constitucional de 25% de aplicação em educação. A aplicação mínima exigida foi de R\$ 60.982.280,00 (previsão) ou R\$ 63.492.127,45 (com base na arrecadação). A despesa liquidada no ensino foi de R\$ 67.891.030,14, representando 26,73% da receita base, superando o índice obrigatório.

As despesas próprias em educação foram distribuídas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, a despesa empenhada foi de R\$ 10.358.372,95 e a despesa liquidada de R\$ 9.237.390,51, correspondendo a 3,64% da receita. No Ensino Fundamental, a despesa empenhada foi de R\$ 39.368.357,63 e a despesa liquidada de R\$ 35.967.076,33, representando 14,16%. A retenção ao FUNDEB apresentou despesa empenhada e liquidada de R\$ 22.686.563,30, equivalente a 8,93% da receita. O total geral das despesas empenhadas foi de R\$ 72.413.293,88 e o das despesas liquidadas de R\$ 67.891.030,14, totalizando 26,73%.

Durante a explanação, foram apresentadas informações relevantes acerca da organização documental e da transparência pública. Informou-se que está em andamento a criação de um menu específico para os conselhos no Portal da Transparência, com o objetivo de facilitar o acesso a documentos como resumos da folha de pagamento (em PDF, com CPFs ocultos), atas, pareceres e notas fiscais digitalizadas. A medida permitirá a visualização do documento original, e não apenas do espelho da nota fiscal, garantindo maior clareza nos processos de prestação de contas. Além disso, o Tribunal de Contas passará a cobrar ações concretas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como implantação de energia fotovoltaica e sistemas de detecção de vazamentos de água.

Quanto à gestão orçamentária, foi esclarecido que, em razão do decreto de contingência, o município está negociando descontos em despesas liquidadas, com nova publicação de valores atualizados prevista para 30 de abril. Destacou-se que os



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 72 de 74

25% dos recursos próprios são destinados à parte pedagógica, transporte escolar, material de limpeza, salários de funcionários (exceto professores) e manutenção das unidades escolares (água, energia elétrica, entre outros). Reforçou-se que recursos do FUNDEB e dos 25% não podem ser utilizados para merenda escolar, uniformes ou itens de higiene íntima, pois essas despesas possuem fontes específicas.

No que se refere à valorização do magistério, o município está promovendo ajustes orçamentários para atender ao piso nacional, com reajuste de 5,4%. Foi ressaltado que os reajustes concedidos pelo governo federal frequentemente superam a inflação, exigindo revisões constantes no planejamento municipal. Também houve discussão sobre o descongelamento de vantagens por tempo de serviço (quinquênios e sexta parte) e progressões de carreira. A suspensão anterior gerou valores retroativos significativos, atualmente em levantamento pelo Departamento Pessoal. A alteração na Lei de Responsabilidade Fiscal possibilitou o ressarcimento desses valores sem que sejam computados no percentual de despesa com pessoal, evitando extrapolação do limite legal. O pagamento ocorrerá por meio de plano específico, conforme disponibilidade orçamentária. As progressões verticais e horizontais também demandarão revisão de cálculos e documentação, podendo impactar o montante final a ser pago.

Em relação à PPP (Parceria Público-Privada) nas três novas creches, esclareceu-se que, caso seja implementada por meio de contratos de gestão, será custeada com recursos próprios do município, e não com verbas do FUNDEB ou dos 25% constitucionais. A preocupação de parte dos professores quanto à possibilidade de privatização foi registrada como fator de mobilização da categoria.

O programa VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), que estabelece metas para recebimento de recursos federais, também foi abordado. Em 2024, o município registrou índice inferior a 60% no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o que pode resultar em menor repasse de recursos. O programa funciona como mecanismo de premiação por resultados, beneficiando municípios que atingem suas metas. Assim, o não atingimento pode impactar negativamente o orçamento da educação. Ressaltou-se a necessidade de trabalho integrado entre as áreas de Educação, Saúde (vacinação) e Assistência Social (Bolsa Família) para melhoria dos indicadores.

Durante os questionamentos, a Presidente do CME indagou sobre a existência de pasta física contendo todas as notas fiscais referentes aos investimentos em educação para conferência do Conselho, bem como demais documentos comprobatórios. Registrou-se que, na ocasião, não foram apresentados documentos comprobatórios ou slides explicativos, apenas folhas com a descrição da aplicação dos recursos.

A Sra Nely esclareceu que as notas fiscais originais permanecem arquivadas junto ao processo de prestação de contas e que estão sendo digitalizadas para posterior disponibilização no Portal da Transparência, permitindo acesso ao documento integral.

O representante do CACS-FUNDEB questionou se os 25% poderiam ser utilizados para alimentação escolar, sendo reiterado que tais recursos destinam-se às despesas pedagógicas e de manutenção, não contemplando merenda, uniformes ou higiene íntima.

Também foi informado que o transporte escolar é terceirizado mediante processo licitatório, com custo médio mensal aproximado de R\$ 480 mil para a rede municipal, além do transporte da rede estadual, custeado com repasses do Governo do Estado.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 73 de 74

Sobre o reajuste do piso nacional, destacou-se que o orçamento previa 5%, sendo necessário ajuste para atingir o percentual integral de 5,4%.

Ao final, foram definidos como encaminhamentos: a finalização do plano de pagamento dos valores retroativos; a atualização contínua do Portal da Transparência com a documentação digitalizada; e o monitoramento das metas do VAAR, visando garantir os repasses federais. Reforçou-se ainda a importância da integração entre as Secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura para cumprimento das metas estabelecidas.

A reunião foi encerrada com o compromisso de continuidade dos estudos financeiros, visando assegurar a manutenção dos investimentos e a valorização dos profissionais da educação, permanecendo a gestão à disposição para novos esclarecimentos.

Mongaguá, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROSEMEIRE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA

Data: 25/02/2026 16:56:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2085

Página 74 de 74

CACS - Fundeb



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/ 2026

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM seus respectivos conselheiros titulares e suplentes para Reunião, a ser realizada conforme informações abaixo:

Data: 27 de fevereiro de 2026.

Horário: 9h

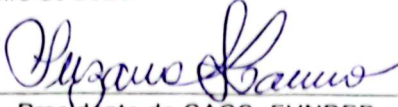
Local: Rua Rui Barbosa 150, 1º andar, Centro de Mongaguá/ SP

ORDEM DO DIA

1. Adequação dos membros titulares e suplentes;
2. Informações sobre as ações realizadas quanto a compra dos materiais escolares para o ano letivo corrente;
3. Informações sobre a função do conselho;
4. Planejamento das ações para o ano corrente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital.

Mongaguá, 26 de fevereiro de 2026.


Presidente do CACS- FUNDEB